



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 761, DE 2016

Autor Deputado Carlos Zarattini	Partido PT
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o texto da MP 761/2016, nos termos a seguir expostos:

“Art. 11-A

.....
§3º. O Poder Executivo federal deverá fixar orçamento do PSE dedicado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, considerando a prioridade definida no §2º do Art. 2º desta lei.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Governo enviou ao Congresso Nacional a MP nº 761, para alterar a Lei 13.189, de 2015, que instituiu o Programa de Proteção ao Emprego – PPE, visando, quase exclusivamente alterar o nome do programa e estendê-lo por mais 1 ano. É o reconhecimento do valor do referido programa instituído pela Presidenta Dilma Rousseff para a garantia do emprego em condições reais de sua sustentabilidade para empresas produtivas do país, no período de enfrentamento da crise financeira em curso. Segundo, a vaidade do atual governo impõe, por Medida Provisória, alterações na denominação do programa apenas para criar a falsa ideia de que tomou alguma iniciativa, quando na verdade são mantidos os propósitos originais do programa, sendo absolutamente dispensável a mudança da nomenclatura.

Nesse contexto, a presente emenda tem como objetivo explicitar a necessidade de um orçamento exclusivo do Programa voltado às micro e pequenas empresas, considerando a prioridade de incentivo para essas empresas que mobilizam importante contribuição para o desenvolvimento nacional.

Brasília, 02 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS

Dep. Carlos Zarattini – PT/SP



CD/17246.80602-17